



SENADO FEDERAL

Ofício nº 113 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

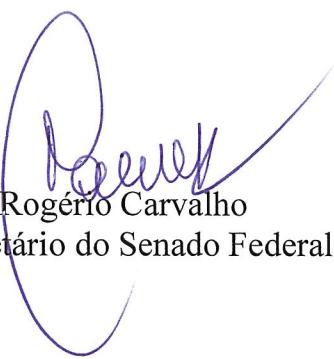
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 16, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio (Acesa) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 22/03/2024.

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

 7887
Chefe de Secretaria



* C D 2 4 1 0 5 2 9 7 1 0 0 0 *

SENADO FEDERAL

Brasília - Distrito Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DOC n.171/2024

Autenticação: 22/03/2024 11:03:00.000 - MESA

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio (Acesa) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio (Acesa) para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

LexEdit
* C D 2 4 1 0 5 2 9 7 1 0 0 *